



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata

**ATA DA 424ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE 2022.** PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA CUNHA” [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_M2JhMzFkYzQtMTg5Mi00Yjk1LWFIZjAtY2VkdZDFjOWYwOGZk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_M2JhMzFkYzQtMTg5Mi00Yjk1LWFIZjAtY2VkdZDFjOWYwOGZk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d) das 09 horas e 15 minutos, reúnem-se por meio da Plenária Ordinária, Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha Presidente do Cedca/MG os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/CEDCA/MG: Conselheiros(as) **Governamentais -TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Direitos Humanos - SEDESE/SUBDH - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Assistência Social - SEDESE/SUBAS - Paula Cristina Vieira / Secretaria de Estado de Educação - SEE- Geniane Pereira dos Santos/ Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais- SEJUSP -Érika Vinhal Rodrigues /Seplag – Secretaria de Planejamento e Gestão - Amanda Domina Silva Fagundes / **SUPLENTE:** Secretaria de Estado da Fazenda - Maria Auxiliadora Sales Gonçalves / Subsecretaria de Desenvolvimento Social – Juliana de Melo Cordeiro. Conselheiros(as) **Sociedade Civil –TITULARES:** Associação Pingo de Luz – APL - Carla Valéria Soares Vita/ Associação Amigos do Bugre - Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha/Associação 04 de Agosto - Patrícia Araújo de Azevedo Alves - **SUPLENTE:** Axé Criança- Claudinei dos Santos Lima **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva: Luciana Fortunato / Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho/ Eliane Bissoli / Coordenação da Casa de Direitos Humanos – Ana Rita /CEPCAD – Coordenadoria de Política para Criança e Adolescente – Mariany Ferreira de Oliveira/ Aline Pacheco – Coordenadora Geral do Programa de Proteção de Criança e Adolescente Ameaçado de Morte do Estado de Minas Gerais; Juliana – Assistente Social e Suzana – Coordenadora Técnica/ Giselle da Silva Cyrillo/ Bernardo Bahia – Pedro – Virgílio. **CONVOCAÇÃO:** Conforme Art. 27 da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convoca V.Sª para Sessão Plenária Ordinária a se realizar no dia 21 de julho de 2022 de 09:00 às 18:00 horas, na modalidade virtual, em conformidade com a deliberação da diretoria executiva e em consonância com art. 30 da referida Resolução e também em consonância com o que está estabelecido no memorando SEDESE/SURDH nº 351/2022 datado de 05 de maio de 2022 com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação de quórum; 2. Ausências justificadas; 3. Aprovação da pauta; 4. Informes Gerais; 5. Apresentação do PPCAAM-MG pela SEDESE; 6. Aprovação de atas anteriores; 7 – Apresentação de relatórios e pareceres das Comissões; 8 – Comissão da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; 9 - Discussão e Deliberação de Projetos conforme Edital 2019; 10 – Apresentação da nova Parceria Público Privado – PPP do Socioeducativo pela SEJUSP; 11 – Encerramento.**Justificativa de ausência** -Conselheiros **Governamentais: TITULARES:** Secretaria de Estado da Fazenda SEF- Ricardo Augusto Zadra (férias)/ Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Iara França Camargos /Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG - Deputada Laura Serrano/ Secretaria de Estado de Saúde - SES - Bárbara Kelly Leão/ Polícia Militar-MG – Major Jane de Oliveira Barreto Calixto **SUPLENTES:** Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Marco Túlio Fernandes Alves /Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Superintendência de Assistência Social – SEDESE/SUBAS – Alessandra Martins Lara de Resende (justificou)/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Felipe Nogueira Martins/ Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG - Deputado Betão/Secretaria de Estado de Saúde – SES- Fernanda Santos Pereira. **Sociedade Civil: TITULARES:** Associação dos Praças Militares e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA- Adair Gonçalves de Souza(acompanhamento médico da esposa) /Associação Casa de Arte e Inclusão Social - CAIS - Reginaldo Rodrigues Miranda/Associação Beneficente Ágape - ABA: Hudson Roberto Lino. **SUPLENTE:** Convenção Batista Mineira – CBM - Vilmo Rodrigues dos Santos (justificou) / REDE CIDADÃ - Vera Inês Terêncio Rodrigues/ Inspeção São João Bosco – ISJB - Carolina Neves de Oliveira. As ausências justificadas estão aprovadas. O PRESIDENTE do CEDCA, EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA” CUNHA, representante da Associação Amigos do BUGRE, declara aberta a sessão plenária ordinária do conselho. Em seguida, EDSON CUNHA, continuou: **ITEM 1: VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Há quórum regimental para abertura dos trabalhos sendo 10 conselheiros presentes. Passa-se para o **ITEM 2 - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DE CONSELHEIRO** –Por unanimidade aprovadas. Passa-se para o **ITEM 3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** Aprovada a pauta. Passa-se para o **ITEM 4. INFORMES GERAIS:** **EDSON CUNHA:** Trás informações sobre o Comitê de Participação de Adolescentes, na Resolução proposta que está tramitando no Conselho, foram feitas observações por parte da Comissão de Políticas Públicas sendo que a SEDESE deveria ter sido provocada. Edson Cunha suspendeu as discussões esperando que ela possa retornar no segundo semestre e trás a informação que o CPA Nacional está em plena atividade inclusive com reuniões ordinárias em Brasília tendo a presença de adolescentes de todo país de cada estado, e agora eles estão em movimento nacional para contrapor a decisão do Ministério da Mulher e Cidadania de Direitos Humanos que suspendeu as atividades deles e que não permite que eles estejam exercendo suas atividades em conformidade com a Resolução do Conanda. Foi uma decisão unilateral sem dialogar com eles. O governo federal não permite mais que eles exerçam as atividades que eles estavam exercendo em Brasília. O Comitê é uma coisa (espaço dos adolescentes onde eles tomam as deliberações deles) e o Conselho é outra (vai analisar e acatar ou não). A presença dos adolescentes no conselho só se dará após alteração da legislação estadual. **EDSON CUNHA** também informa que no dia do aniversário do ECA foram realizadas 2 atividades em Belo Horizonte sendo uma realizada pelo Ministério Público e outra pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e outro informe foi sobre o diálogo da renovação da Mesa Diretora. **EDSON CUNHA** também informa que enquanto ele for presidente, o CEDCA não vai acatar nenhum Edital de Eleição encaminhado pelo governo, Edital de Eleição quem constrói é o plenário do CEDCA, a sociedade civil é quem constrói a eleição. O Presidente **EDSON CUNHA** inverte a pauta, então passa-se para o **ITEM 6. APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES:** Dia 23/06/2022 – Ata aprovada com 1 registro de abstenção. A conselheira Vera Inês Terêncio da Rede Cidadã entra na reunião. **5. APRESENTAÇÃO DO PPCAAM-MG PELA SEDESE: ALINE PACHECO** apresenta o programa: O Instituto de Direitos Humanos está executando esse programa. É um programa do governo federal e atualmente está em 18 estados do Brasil. Objetivo principal é preservar a vida da criança e adolescente com foco na proteção integral e na convivência familiar. A inclusão e permanência no PPCAAM estão balizadas nos princípios da excepcionalidade e brevidade. Para ser incluído no programa todas as alternativas tem que ter sido esgotadas. Minas Gerais contem a maior equipe do Brasil contendo 27 profissionais (coordenação geral, coordenação técnica, gestão administrativo-financeira, equipe técnica – psicólogo, assistente social, advogados, educadores sociais – motoristas). Atende todos os municípios mineiros, atualmente tem uma média de 1 (uma) solicitação por dia. Existem órgãos que fiscalizam, órgãos parceiros. **SUZANA – COORDENADORA TÉCNICA** deu continuidade à apresentação: Temos um Conselho Gestor que reúne 1 (uma) vez por mês e é composto por Defensoria Pública, Ministério Público, Órgãos de Segurança Pública, Conselho da Criança e do Adolescente (estadual e municipal), SUBAS, FICA VIVO. Tem como atribuições: Acompanhar, avaliar e zelar pela qualidade da execução do PPCAAM; Garantir a continuidade do PPCAAM; propor ações de atendimento e de inclusão social aos protegidos por intermédio da cooperação com instituições públicas e privadas responsáveis pela garantia dos direitos previstos no ECA; garantir os sigilos dos dados e das informações sobre os protegidos. O acesso das crianças e adolescente é feito através das Portas de Entrada/Órgãos solicitantes- Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 – Art. 117 - Poderão solicitar a inclusão de criança e adolescentes ameaçados no PPCAAM: I – Conselho Tutelar; II – autoridade judicial competente; III – Ministério Público e IV – Defensoria Pública. A Porta de entrada ela encaminha da solicitação da avaliação e acompanha todo processo de execução da proteção do momento da inclusão até o desligamento. Alguns desses compromissos envolvem: Garantir o sigilo de todas as informações concernentes ao contexto de ameaça, bem como a inclusão e proteção da criança/adolescente no PPCAAM, mesmo após seu desligamento; Comunicar-se somente com o PPCAAM quando precisar solicitar ou oferecer qualquer informação acerca da criança/adolescente protegido (a); Colaborar com o processo de proteção por meio de: a) apresentação ao PPCAAM do histórico de acompanhamento prévio, incluindo atendimento na rede de saúde, com vistas a evitar a revitimização da pessoa protegida, bem como permitir continuidade em ações já iniciadas; b) fornecimento de documentações referente ao (à) protegido(a); c) acionamento de atores do sistema de garantia de direitos, quando necessário, principalmente os que se situam na área de risco de criança/adolescente; d) auxílio à mediação de contato entre o PPCAAM e familiares que por ventura tenham permanecido na comunidade de origem; e) oferta de estrutura física para realização de reuniões e encontros relacionados ao acompanhamento do caso, quando necessário. Participar do processo de desligamento, caso seja avaliado como necessário pela equipe do PPCAAM. **ALINE PACHECO:** Esclarece que nem todos os atores conseguem dar conta dessas obrigações, tem outros atores (ex: Crass, Creas, serviço de saúde) que podem acompanhar essa porta de entrada. **SUZANA – COORDENADORA TÉCNICA:** Explica que as solicitações que chegarem diretamente ao PPCAAM advindas de outros órgãos são orientadas a buscar as Portas de Entradas que é feita uma **Avaliação** – Verificação de risco iminente de morte - preenchimento da ficha de pré-avaliação (presença do adolescente e do responsável legal e envio da ficha de pré-avaliação para o PPCAAM-MG); **PPCAAM** -

avalia a ficha mantendo contato com a Porta de Entrada e faz o envio para convocação da avaliação; **Porta de Entrada** – Por motivo de segurança, a avaliação deve ocorrer em local neutro, distante da região onde o ameaçado se encontra em situação de risco e a presença do ameaçado na avaliação deve ser viabilizada pela Porta de Entrada que encaminhou o caso. Depois que é feita essa avaliação essa criança/adolescente é incluído ou não no programa. **JULIANA – TÉCNICA:** Depois do contato com a porta de entrada, o envio da ficha é muito importante para avaliar a necessidade do caso e avaliar a urgência do caso, pode haver a necessidade de fazer algumas reuniões para avaliar o contexto da ameaça com a presença do adolescente (assinatura dele). **Elementos da avaliação:** Território da ameaça; perfil do ameaçador; área de abrangência da ameaça (se é na rua, no bairro, na cidade); dados de saúde do ameaçado; fatores que potencializam a ameaça; história de vida do adolescente, situação da ameaça (o que aconteceu para esse adolescente ser ameaçado). Depois desse processo de avaliação que vai desde o estudo de caso até a escuta da família faz-se o parecer para incluir a família ou não no programa: art. 120. A inclusão no PPCAAM observará: I – a urgência e a gravidade da ameaça; II – o interesse do ameaçado; (só inclui o adolescente se ele tem interesse de participar do programa); III – outras formas de intervenção mais adequadas (o adolescente pode ir para outro território; outra família); IV – a preservação e o fortalecimento do vínculo familiar (a proposta inicial é sempre com a família). Parágrafo Único: O ingresso no PPCAAM não poderá ficar condicionado à colaboração em processo judicial ou inquérito policial (não existe condicionante para entrar no programa). **Motivos para não inclusão:** Não voluntariedade (se a família ou o adolescente não tem interesse de participar do programa); ameaça não configurada (situação de vulnerabilidade, risco social que não configura ameaça); encaminhamento para família extensa; evasão antes da avaliação; não houve retorno na porta de entrada; óbito; em cumprimento a medida socioeducativa - internação ou SL. **Modalidade de proteção:** Familiar (com responsável legal); Individual (moradia independente maior de 18 anos); acolhimento institucional. **Fases de Proteção:** Adaptação, Inserção social e desligamento (art. 124 - O desligamento do protegido poderá ocorrer, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: I - por solicitação do protegido; II - por relatório devidamente fundamentado elaborado por profissional do órgão ou da entidade pública executora do PPCAAM em consequência de: a) consolidação da inserção social segura do protegido; b) descumprimento das regras de proteção; ou c) evasão comprovadamente intencional ou retorno ao local de risco pelo adolescente, de forma reiterada, após advertido pelo conselho gestor; e III - por ordem judicial. § 1º O desligamento do protegido será comunicado às instituições notificadas quando do seu ingresso no PPCAAM. § 2º Na hipótese de desligamento em consequência de óbito, a equipe técnica do PPCAAM desenvolverá plano de acompanhamento e de auxílio financeiro aos familiares inseridos na proteção pelo prazo de três meses. **MARIA AUXILIADORA** pergunta quem custeia o programa? **ALINE PACHECO:** Responde que há recurso com o governo Federal e termo de colaboração com o governo estadual sendo que Minas Gerais é o único estado do Brasil que o aporte do governo estadual que é superior ao governo federal, tem um termo que quando ele foi feito ele pegou uma média dos casos do ano anterior. Com a pandemia o programa não parou de atuar mas atuou de forma diferente então teve baixa no número de solicitações mas com o retorno da vida em sociedade tem havido um aumento exponencial do número de solicitações de avaliações que chegam ao programa, ou seja de fevereiro a junho dobrou o número de solicitações que tem chegado e também o aumento número de inclusão. No último mês (junho/2022) já foi entregue a prestação de contas e solicitado a Sedese um aditivo porque tem ainda cerca de 3 anos e a perspectiva é que o recurso não vai dar para cobrir as despesas pois tem valores aumentados exemplo: aluguel aumentado, cesta básica aumentada, transporte aumentado, gasolina aumentada. **EDSON CUNHA:** Pergunta sobre a relação dos conselhos com o programa até a porta de entrada; se há uma possibilidade do conselho inserir recurso nesse programa e também como é a relação à medida sócio educativa. **ALINE PACHECO** responde que teve um afastamento do programa com o conselho tutelar e conselho de direito, por vezes o programa tinha sido visto como burocrata, mas tem sido feita uma aproximação com esses conselhos, apresentando mais vezes o programa e com a aproximação com o CEDCA conseguiremos chegar aos conselhos tutelares. O programa se aproxima conforme a demanda. Na nossa metodologia nós temos caso de não inclusão mesmo que o adolescente esteja sob ameaça (ele não é incluído se ele estiver sob a tutela do estado). **EDSON CUNHA** sugere construir um espaço no site do Cedca para comunicar esse programa. **CLAUDINEI LIMA:** Fala da importância da divulgação (cartilhas, materiais, telefones)ou seja, informação acessível com continuidade. Passa-se o **ITEM 7 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES DAS COMISSÕES - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE NORMAS - EDSON CUNHA:** Reuniu virtual no dia 20/07/22 das 15:00 às 15:45h - Pauta: Projeto Chancela 24/2021 – Proponente Dom Cabral – Conselheiros presentes: Patrícia Araújo, Edson Cunha, Geniane Pereira, apoio técnico Luciana Fortunato. Passou-se a discutir sobre a documentação enviada pela proponente Dom Cabral ao Projeto Chancela 24/2021. Ao analisar a documentação enviada conforme solicitação da Comissão de Orçamento e Finanças conclui-se do ponto de vista da legislação e normativas que o projeto está apto a ser deliberado pelo plenário do CEDCA mas antes deve ser enviado a Comissão Especial para análise e deliberação desta comissão. Não havendo mais nada a tratar com voto favorável dos membros da Comissão de Legislação e Normas ao projeto a coordenadora encerrou a reunião às 15:45 horas. Conclusão: Parecer e voto favorável ao projeto da proponente Dom Cabral. **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ELIANE QUARESMA:** A comissão não reuniu. **COMISSÃO DE APOIO À CONSELHO: PAULA VIEIRA:** A comissão reuniu dia 20/07/22 às 15:00 horas. Presentes: Paula Vieira e Claudinei Lima e demais participantes justificaram a ausência. Foram discutidas algumas demandas dos municípios, exemplo: eleição judicializada de conselho tutelar, posse de suplente, conselheiros tutelares que não cumprem o regimento interno. Discutimos a minuta de recomendação aos municípios sobre as comunidades terapêuticas dando continuidade aos apontamentos feitos na última plenária do CEDCA foram alterados alguns pontos para que seja aprovada e encaminhada ao CMCDA e conselheiros tutelares de Minas Gerais. Encaminhado a demanda para registro e inscrição das comunidades terapêuticas nos conselhos municipais para que dessa forma não ocorra acolhimento, internação dos adolescentes nessas comunidades terapêuticas e sim para fortalecimento e ampliação das RAP's através dos CAP's e tratamento ambulatorial no seu território, e também discutiram um ponto que posteriormente irão trazer para a plenária que é o sistema de justiça e conselhos tutelares que deverão construir ações conjuntas entre o CEDCA e o sistema de justiça de Minas Gerais visando coibir abuso de autoridades e mesmo ilegalidades envolvendo juízes e conselheiros tutelares com ordem judicial que não se insere como atribuição dos conselhos. **COMISSÃO SOCIO EDUCATIVO: VERA INÊZ TERÊNCIO:** Presentes: Erika Vinhal, Vera Inêz Terêncio, Luciana Canela, Fábio Feitosa (não conseguiu entrar na sala virtual). O Fábio apresentou o fluxo legal de progresso entre as medidas sócio educativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade com o objetivo de aprimorar a lei nº 8.069 (será o próximo ponto de pauta para próxima reunião). As reuniões serão realizadas as terças-feiras. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: MARIA AUXILIADORA SALLES:** Reuniu-se 20/07/2022. Presentes: Maria Auxiliadora Salles, Amanda Domina, Luana Lopes, Ricardo Zadra (férias), Adair Gonçalves e Hudson Roberto Lino (ausentes) e apoio da Luciana Fortunato. Pauta: Posição orçamentária e financeira do FIA, o Projeto Raízes On Line que é o programa de inovação social da Fundação Dom Cabral do Edital nº 02/2019 e Projeto Start – Instituto Oportunidade Social. **Projeto 24 da Fundação Dom Cabral** foi analisado, verificaram as informações apresentadas e concluíram que atenderam as reivindicações, portanto foi aprovado o projeto para sequência dos trâmites estabelecidos pelo Edital nº 02/2019. **Projeto Start** a comissão decidiu pelo adiamento da análise considerando o número reduzido de conselheiros presentes na reunião para discutir o projeto com mais profundidade e entenderem de não haver prejuízo à Instituição pelas restrições estabelecidas no período eleitoral para encaminhamento de conveniamento, repasse e execução de projetos.

Com relação à posição orçamentária.

NFCAEO56	Estado de Minas Gerais	PRODEMGE
VFCAEO56	S I A F I - MG	15.07.2022
X0159942	Consulta/Relatorio	16:41
UE: 1480104	Receita Contabilizada por Fonte de Recurso	8N64
Ano Exercício: 2022		
Unid. Orcamentaria: 4091 - FIA		
Fonte de Recurso: 45 - DOACOES DE PESSOAS, DE INSTITUICOES PRIVADAS OU DO		

  

Mes	No Mes	D/C	Ate o Mes	D/C
JANEIRO	0,00		0,00	
FEVEREIRO	2.700,00	C	2.700,00	C
MARCO	1.200,00	C	3.900,00	C
ABRIL	23.328,85	C	27.228,85	C
MAIO	5.500,00	C	32.728,85	C
JUNHO	4.575,55	C	37.304,40	C
JULHO	87.000,00	C	124.304,40	C

Essa tela do Siafi demonstra a entrada de recursos mensais na conta do Fundo. Mês julho deu uma entrada de R\$87.000,00 somando com os outros meses no exercício de 2022 temos um saldo de R\$124.304,40 não é o saldo do Fundo é o recurso do exercício.

		<u>Conta de Movimentação Interna</u>			1.1.1.1.2.01.02		
		15/07/2022					
Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Executora - Código	Valor Saldo	Agência Bancária	Banco	Conta Bancária	Descrição
2022	4091	1480104	12.235.235,14	090019	999	9000463	SEDESE/FIA
2022	4091	1480104	2.928.281,30	090019	999	9002055	SEDESE/FIA
2022	4091	1480104	4.942.490,30	099996	901	2004341	RECOLHIMENTO RECURSOS DE DOACAO AO FIA
2022	4091	1480104	5.304.701,27	099996	901	2004358	RECOLHIMENTO RECURSOS ARRECADADOS
		<b>Soma:</b>	<b>25.410.708,01</b>				

Saldo atual do Fundo considerando as entradas de janeiro/2022 até 15 de julho/2022 está totalizando R\$25.410.708,01.

NFCAEQ8B Estado de Minas Gerais PRODEMGE  
 VFCAEQ8D S I A F I - MG 15/07/2022  
 X0159942 Consulta Movimentacao Orcamentaria 16:39  
 ANO: 2022 Cred's Autorizados/Cota Aprovada/Despesa Empenhada Ate o Mes 8N64  
 UE: 1480104

Pag.: 01

Ano Exercício: 2022 Mes: Julho Orgao: 1480  
 Unid. Orcamentaria: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
 Sit.: (B) - Creditos orcamentarios bloqueados

Gr	Fon	Sit.	Creditos Autorizados	Cota Aprovada	Despesa Empenhada
3	45		1.085.959,22	0,00	0,00

Dos R\$25.410.708,01 temos em créditos autorizados (autoriza dentro do exercício empenhar, liquidar e pagar) R\$1.085.959,22. Passa-se para o **ITEM 8 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ELIANE QUARESMA: Não reuniu. 9 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROJETOS CONFORME EDITAL 2019**

## ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Projeto de acordo com EDITAL 02/2019 – Chancela/banco de projetos

**AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE RECURSOS**

Projeto de Retirada: nº: 02/2022

Projeto: FlautArte

Entidade: Orquestra Jovem das Gerais

Data: 19/04/2022

**Apresentação da organização proponente:** A Orquestra Jovem das Gerais (OJG) é uma OSC que atua há mais de 20 anos na construção da excelência em formação musical cidadã, desenvolvendo, diretamente junto a comunidades de baixa renda, programas pautados na consolidação de habilidades musicais, com geração de oportunidades e valorização das

identidades culturais de crianças e adolescentes, em vias de contribuir para a atenuação das consequências da vulnerabilidade social desses grupos.

Fundada em 1995 por iniciativa de um grupo de jovens, numa proposta de integrar e atender crianças e adolescentes da região de Contagem por meio do ensino e da prática musical, a OJG beneficia atualmente estudantes da rede pública de educação, em estreita articulação intersetorial com as redes de educação e assistência social da região metropolitana de Belo Horizonte.

Através do projeto "Harmonia, por exemplo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibirité, a OJG desenvolve atividades práticas e lúdicas nas escolas públicas.

**Objetivo Geral do projeto:** Promover formação e integração social de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos de idade, por meio de atividades de educação musical e de apresentações musicais em cidades mineiras, a fim de fortalecer os vínculos comunitários desse público.

**Objetivo Específico do projeto:** - Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 320 alunos da rede pública de educação de Contagem/MG;

- Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 230 alunos da rede pública de educação de municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH/MG;

- Realizar 10 apresentações musicais públicas na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH/MG. **Público-alvo:** 550 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, de 8 a 17 anos de idade.

**Descrição e justificativa do projeto:** Integrar a música no processo de aprendizagem de crianças e adolescentes desempenha um papel fundamental na construção do conhecimento, ao mesmo tempo em que desperta o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, da memória, da concentração, da atenção, da autodisciplina, da socialização e da afetividade, além de contribuir para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. As atividades musicais realizadas nas escolas não visam somente a formação de músicos, mas também, através da compreensão da linguagem musical, a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções, ampliando a cultura geral e contribuindo para a formação integral do ser.

Considerações sobre o Projeto

**Metodologia/estratégia de ação:** O projeto prevê a contratação de 14 profissionais para realização das atividades. Assim, fica reservado o 12 mês de execução para seleção e formalização dos contratos de trabalho CLT e de prestação de serviço MEI.

**Abrangência de atendimento:** 5 municípios contemplados (Contagem, Itaúna, Congonhas, Belo Horizonte e Divinópolis).

**Atuação em rede:** Não se aplica.

**Metas:** META 1. Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 960 alunos da rede pública de educação de Contagem/MG;

META 2. Realizar 5 apresentações musicais públicas na Região Metropolitana de Belo Horizonte

META 3. Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 120 alunos, distribuídos entre núcleos de 5 cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**Parecer Final da Comissão de Mérito:** Após esclarecimentos apresentados pela proponente por meio do OF. N° 009/2022/OJG, em análise nesta comissão nos sentintos contemplados e somos favoráveis a aprovação deste projeto. **Observação: Ressalta-se ainda que, quando da celebração do convênio e liberação dos recursos, deverão ser atendidos os requisitos solicitados pelo ÓRGÃO GESTOR/SECRETARIA DE ESTADO. É o parecer e voto.**

Belo Horizonte, de 19 de abril de 2022.

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Juliana de Melo Cordeiro

Reginaldo Rodrigues Miranda

Relatoras da Comissão de Políticas Públicas – CPP

## ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### COF – CEDCA

Projeto de acordo com EDITAL 02/2019 – Chancela/banco de projetos

– AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS –

Projeto Original n°.	32/2021	Pedido de retirada
4ª entrada encerrada em 10/09/2021; Recebido em 16/03/2022		

Título do Projeto:	FlautArte
--------------------	-----------

Objetivo:	Elencado no Plano de Trabalho
-----------	-------------------------------

Descrição:	Projeto Descritivo
------------	--------------------

Justificativa:	Descrita no Plano de Trabalho
----------------	-------------------------------

VALORES		
Valor da captação via DAE	R\$	Em análise
Valor total da Captação	R\$	1.000.000,00
Valor total do Projeto	R\$	800.000,00
Destinado ao FIA 20%	R\$	200.000,00

**Análise do Conselheiro Relator:**

<b>Eixo Temático –</b>	II: Convivência Familiar e Comunitária
Plano de Trabalho	<b>Consta</b>
Projeto Descritivo	<b>Consta</b>
Planilha orçamentária detalhada de forma unitária e global	<b>Consta</b>
Orçamentos	<b>Consta</b>
Despesa Com Pessoal – Máximo (70%) sem consultorias	<b>69,98 OK</b>
Matriz de Pontuação –	<b>Não Consta</b>
<b>Outras Considerações do Relator</b>	

**Conclusão:** nos termos do art. 16 da Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019, da Resolução CEDCA/MG nº 48/2012, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência - FIA, mediante autorização para captação de recursos, aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 28 de agosto de 2019, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019. A Comissão de Orçamento e Finanças, realizou análise quanto a valores unitários e globais, quantidades e cronograma orçamentário e financeiro.

**Argumentação:** Analisando o item V - Plano de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho apresentado em 15/02/2022, onde estão especificados os valores solicitados no pedido de retirada o proponente deverá atentar para as seguintes observações:

- 1 - Motivar a supressão dos itens apresentados no projeto original quais sejam - 13 salário e Férias;
- 2 - Explicar a necessidade de inclusão de novos itens no pedido de retirada do projeto (notebook, encadernadora e impressora e afins);
- 3 - Explicar o quantitativo de uniformes em relação ao número de alunos;
- 4 - Explicar a diferença entre o pedido inicial do projeto em contemplar o universo 1000 crianças e adolescentes e o pedido de retirada contemplar somente 550 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, de 8 a 17 anos de idade da rede pública.

É DE PARECER PARA SOLICITAR DO PROPONENTE MANIFESTAÇÃO SOBRE OS QUESITOS ACIMA ELENCADOS

O projeto deverá conter o parecer da Comissão de Normas como também o parecer da comissão de mérito,

Após deverá ser remetido à Comissão Especial que submeterá o projeto à Plenaria do Cedca/MG.

É o parecer e voto.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Luana Lopes;

Maria Auxiliadora Salles Gonçalves;

Ricardo Augusto Zadra

Pareceristas em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças – COF

### **EXAME APÓS ADEQUAÇÕES**

ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COF – CEDCA

Projeto de acordo com EDITAL 02/2019 – Chancela/banco de projetos

– AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE RECURSOS –

**Proponente:** Orquestra Jovem das Gerais

<b>Título do Projeto:</b>	FlautArte
---------------------------	-----------

<b>Objetivo:</b>	Elencado no Plano de Trabalho
------------------	-------------------------------

<b>Descrição:</b>	Projeto Descritivo
-------------------	--------------------

<b>Justificativa:</b>	Descrita no Plano de Trabalho
-----------------------	-------------------------------

Às Comissões de Mérito e Normas:

Em análise ao projeto em tela esta comissão de orçamento e finanças – COF, registra a manifestação do proponente quanto ao pedido de retirada nele constar itens que na proposta original não pertenciam ao rol de materiais e equipamentos, quais sejam:

Item 2 – Explicar a necessidade de inclusão de novos itens no pedido de retirada do projeto (“notebook”, “encadernadora” “impressora” e afins); (**mérito**);

Item 4 – Explicar a diferença entre o pedido inicial do projeto em contemplar o universo de mais de 1000 crianças e adolescentes e o pedido de retirada contemplar 550 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, de 08 a 17 anos de idade da rede pública de ensino (**mérito**)

Encaminhamos para análise e manifestação da Comissão de mérito e comissão de normas, considerando que os assuntos acima elencados estarem afetos às atribuições das referidas comissões sobre “inovação” no pedido de retirada em relação ao pedido original de chancela.

No que se refere às considerações inerentes à competência desta comissão de orçamento e finanças – COF, o proponente respondeu a contento aos quesitos apresentados.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

**Amanda Fagundes**

**Luana Lopes**

**Maria Auxiliadora Salles Gonçalves**

**Ricardo Augusto Zadra**

Pareceristas em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças – COF

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA DE LEGISLAÇÃO E NOMAS**

**Projeto de acordo com EDITAL 02/2019 – Chancela/banco de projetos**

**AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE RECURSOS**

**Projeto:Projeto Original 32/2021**

**Projeto Retirada n°: 02/2022**

**Projeto:**FlautArte

**Entidade:** Orquestra Jovem das Gerais

**Apresentação da organização proponente:**

A Orquestra Jovem das Gerais (OJG) é uma OSC que atua há mais de 20 anos na construção da excelência em formação musical cidadã, desenvolvendo, diretamente junto a comunidades de baixa renda, programas pautados na consolidação de habilidades musicais, com geração de oportunidades e valorização das identidades culturais de crianças e adolescentes, em vias de contribuir para a atenuação das consequências da vulnerabilidade social desses grupos.

Fundada em 1995 por iniciativa de um grupo de jovens, numa proposta de integrar e atender crianças e adolescentes da região de Contagem por meio do ensino e da prática musical, a OJG beneficia atualmente estudantes da rede pública de educação, em estreita articulação intersetorial com as redes de educação e assistência social da região metropolitana de Belo Horizonte.

Através do projeto “Harmonia, por exemplo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibitaré, a OJG desenvolve atividades práticas e lúdicas nas escolas públicas”.

**Objetivo Geral do projeto:** Promover formação e integração social de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos de idade, por meio de atividades de educação musical e de apresentações musicais em cidades mineiras, a fim de fortalecer os vínculos comunitários desse público.

**Objetivo Específico do projeto:**

- Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 320 alunos da rede pública de educação de Contagem/MG;

- Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 230 alunos da rede pública de educação de municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH/MG;

- Realizar 10 apresentações musicais públicas na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH/MG. **Público-alvo:** 550 crianças e adolescentes sendo 320 alunos no município de Contagem e 230 na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em situação de vulnerabilidade social, de 8 a 17 anos de idade.

**Descrição e justificativa do projeto:** Integrar a música no processo de aprendizagem de crianças e adolescentes desempenha um papel fundamental na construção do conhecimento, ao mesmo tempo em que desperta o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, da memória, da concentração, da atenção, da autodisciplina, da socialização e da afetividade, além de contribuir para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. As atividades musicais realizadas nas escolas não visam somente à formação de músicos, mas também, através da compreensão da linguagem musical, a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções, ampliando a cultura geral e contribuindo para a formação integral do ser.

**Considerações sobre o Projeto:** A entidade em razão da redução dos valores captados apresenta uma planilha de custos e público a ser atendido com valores e quantitativos diferentes do projeto 032/2021, apresentado em conformidade com o Edital de Chamamento 02/2019. Os valores iniciais totalizavam R\$1.525.850,90 com 20% destinado ao FIA totalizaria 1.220.680,72 e captou R\$ 1.000.000,00 com 20% destinado ao projeto de retirada 01/2022 o montante de R\$800.000,00. O público a ser atendido, assim como os valores foram reduzidos, o custo em 34% e o público atendido em% 49% (1080 para 550 alunos).

A entidade apresenta planilha de custo atualizada com valores a serem pagos aos contratados e o quantitativo de alunos a serem atendidos atendendo a redução dos custos iniciais.

Com a redução de valores e redução de numero de alunos a serem atendidos, a Comissão observou:

1. Na planilha de custos apresentadas ocorreu redução em valores a serem pagos aos contratados e não constam os valores a serem pagos com encargos trabalhistas;
2. Na planilha não consta valores a serem pagos a assessoria contábil;
3. Alterou o cronograma de execução de 12 meses para 10 meses;
4. Aumento do número de alunos a serem atendidos por turma de 08 para 10 alunos;
5. Identifica que seriam atendidos 960 alunos em 40 escolas públicas no Município de Contagem com a redução serão atendidos 320 alunos, não foi apresentada a relação das unidades escolares e nem total de horas. aula por semana em cada unidade e quantidade de alunos por turma;
6. Identifica que no projeto original 032/2021 o número de 120 alunos que seriam atendidos na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Municípios: Belo Horizonte, Nova Lima, Ibitaré, Ribeirão das Neves, Betim) e no projeto 01/2022 com redução de custos o número de alunos passa para 230 e alteram-se os municípios que serão atendidos, sendo: Belo Horizonte, Divinópolis e Itaúna, não sendo apresentado às escolas a serem atendidas com o projeto.

**Metodologia/estratégia de ação:** O projeto prevê a contratação de 14 profissionais para realização das atividades. Assim, fica reservado o 12 mês de execução para seleção e formalização dos contratos de trabalho CLT e de prestação de serviço MEI.

**Abrangência de atendimento do projeto 01/2022:** 05 municípios contemplados (Contagem, Itaúna, Congonhas, Belo Horizonte e Divinópolis).

**Atuação em rede:** Não se aplica.

**Metas:** META 1. Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 320 alunos da rede pública de educação de Contagem/MG;

META 2. Realizar 5 apresentações musicais públicas na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

META 3. Ofertar aulas de percepção musical e flauta doce para 230 alunos, distribuído entre núcleos de 04 cidades: Itaúna, Congonha, Belo Horizonte e Divinópolis.

**Parecer da Comissão de Mérito:** A Comissão é favorável, mas delibera por notificar a entidade para apresentar as documentações necessárias adequando em definitivo o projeto de retirada 01/2022 para análise final nesta Comissão.

**Documentações necessárias:**

1-Justificar o critério adotado pela proponente ao realizar a redução do número de crianças e adolescentes que seriam atendidos no projeto original (1.080) e passam a ser atendidas no projeto de retirada (550) e por quais motivos alteraram-se os municípios a serem atendidos, se o número de profissionais e horas/aula continua o mesmo do projeto anterior.

2-Apresentar relação das escolas públicas de todos os municípios onde será desenvolvido o projeto com endereço, telefone, e-mail, nível de ensino atendido, total de horas/aula por semana e número de alunos por turma em cada unidade escolar;

3-Apresentar Instrumento jurídico a ser celebrado entre a entidade e as Unidades Escolares para atendimento e desenvolvimento do projeto;

4-Apresentar os valores a serem pagos com encargos trabalhistas aos contratados com recursos do projeto;

**É de parecer para notificar a proponente requerendo as documentações mencionadas, devendo ser observado os pareceres a ser apresentado pelas Comissões de Políticas Públicas e de Orçamento e Finanças, sendo acatadas as solicitações das Comissões o projeto seguirá para Comissão Especial de Seleção de projetos para parecer final e deliberação da Plenária do CEDCA/MG.**

Belo Horizonte, de 19 de abril de 2022.

Patrícia Araújo

Geniane Pereira

Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha

Membros da CLN



**REEXAME DA COMISSÃO TEMÁTICA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS APÓS ADEQUAÇÕES****Projeto de acordo com EDITAL 02/2019 – Chancela/banco de projetos****AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Projeto Original nº32/2021

Título do Projeto: FlautArte

Proponente: Orquestra Jovem das Gerais

O despacho é o que se segue:

A Comissão de Legislação e Normas, reuniu-se em 24/06/2022 e verificou que a Entidade cumpriu as exigências do Edital 02/2019 apresentando inclusive as informações solicitadas pela CLN após apresentação de novo projeto, adequando os novos valores a serem captados.

Os Membros da Comissão destacam que o projeto tramita em outras comissões e assim que receber parecer favorável, estará apto para apreciação no plenário do CEDCA.

**Conclusão:****É de parecer favorável**

É o parecer e voto.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Patrícia Araújo Azevedo coordenadora

Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha-relato

**Intervalo para almoço.** Passa-se para o período da tarde com a presença dos conselheiros: Edson Cunha, Eliane Quaresma, Paula Cristina Vieira, Geniane Pereira, Érika Vinhal, Maria Auxiliadora Salles, Vera Inêz Terêncio, Amanda Domina, Patrícia Araújo, Claudinei Lima. **EDSON CUNHA** declara aberto os trabalhos. **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROJETOS CONFORME EDITAL 2019 – ÉRIKA VINHAL** pergunta sobre o termo “retirada”. **LUCIANA FORTUNATO** responde que o projeto recebe autorização do conselho para fazer captação através de pessoa física e pessoa jurídica e conforme ele faz essa arrecadação ele apresenta o pedido de retirada que na verdade o Cedca aprova a retirada de recurso que a entidade captou. Ele vai para o órgão Gestor que no caso é a Sedese para ser conveniado. **EDSON CUNHA:** Projeto FlautArte - Projeto pedido de retirada nº 02/2022 – Orquestra Jovem das Gerais atenderam todas as demandas das comissões. Projeto aprovado. Passa-se para o **ITEM 10 – APRESENTAÇÃO DA NOVA PARCERIA PÚBLICO PRIVADO – PPP DO SOCIOEDUCATIVO PELA SEJUSP: BERNARDO BAHIA:** Ele fala de Brasília. **Histórico do Projeto:** Iniciativa do estado de MG mas a partir de uma estrutura e uma diretriz mais ampla do Governo Federal e da Caixa Econômica Federal. O objetivo principal, ou seja resultado é melhorar a vida dos nossos adolescentes que por algum motivo estão cumprindo a medida socioeducativa e nesse sentido o projeto vem para qualificar a política de sócio educação do país e é uma diretriz do Ministério da Mulher dos Direitos Humanos por meio da coordenação nacional do SINASE e também por meio do Ministério da Economia a partir do programa de parceria para investimentos que trabalha com as parcerias público privadas. A ideia do projeto é construir um modelo que possa ser de fato alternativo e complementar, um modelo atual de implementação de unidades sócio educativas de internação e que possa ser replicável em todo o país, então MG se colocou para ser beneficiário e participe do desenvolvimento desse modelo piloto de unidades sócio educativas por meio de parcerias públicos privados e nesse sentido é uma iniciativa que agrega atores do Governo Federal, a Caixa Econômica Federal faz toda articulação junto com o governo para apoiar as secretarias. Link Apresentação do CEDCA 21/07/2022: <https://drive.google.com/file/d/1OekPT3JBanm5Ab29kl6plsGkKObEPL08/view?usp=sharing> .

**VERA INÊZ:** Pergunta se existe em BH algum projeto de parceria público privado para o sócio educativo? **ERIKA VINHAL:** Responde que não. A parceria público privada acompanha a unidade desde o início, a infraestrutura, portanto é um desenho diferenciado. **EDSON CUNHA:** Pergunta se a licitação é coordenada pelo governo do estado e se a contratação de obras também será pelo governo do estado mesmo sendo uma PPP. O estado é que terá iniciativa de colocar no mercado essa obra que será executada por quem oferecer o melhor preço. **CLAUDINEI LIMA:** Pra mim não apresenta nada de novo, parecer muito raso para lidar com o que é de alta complexidade que são internações e as medidas sócio educativas, o primeiro olhar é de estranhamento mas com a apresentação acredito que haja outros detalhes. **GISELLE CYRILLO :** Agradece toda apresentação do projeto que oferece e estrutura uma política de atendimento que contemple todas as peculiaridades do estado de Minas Gerais e os avanços que Minas Gerais já experimentou formulando essa política pública junto com o CEDCA ao longo de muitos anos levando em consideração o que já temos pactuado no âmbito do plano de atendimento sócio educativo aprovado por esse conselho. **EDSON CUNHA:** O projeto é muito grande e a explanação desse projeto atende toda política estabelecida pelo Conanda e também as políticas públicas nesse atendimento estabelecido em Minas Gerais. O sistema sócio educativo do Brasil são presídios para menores infratores, lamentavelmente. Minas Gerais está tentando avançar com a gestão com muita dificuldade, mais esse projeto é uma proposta inovadora ela está sendo construída após diagnóstico e o estado brasileiro não ia incorrer e tomar uma decisão desta num prisma à política estabelecida à muitos anos. **O PRESIDENTE** encerra a sessão plenária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Eliane Maria Alves Bissoli servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – Masp: 366048-7 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniane Pereira dos Santos, Assessor(a)**, em 25/08/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VALERIA SOARES VITA, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DOMINA SILVA FAGUNDES, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Salles Goncalves, Analista Fazendário de Administração e Finanças**, em 30/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quesma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 30/08/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Vinhal Rodrigues, Superintendente**, em 02/09/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51837655** e o código CRC **2ACB09A9**.